

## ATA DE REUNIÃO

**Data:** 11/12/2008

**Assunto:** Acordo Coletivo 2008/2009

### Participantes

#### Representação da empresa

José Francisco de Carvalho Rezende  
Wilson de Oliveira Lima  
Olivino Ludvichak

#### Representação dos empregados

Carlos Valadares  
Marthius Sávio Cavalcante Lobato  
Telma Maria de Castro Dantas  
Ademir Diniz de Andrade  
Luís Carlos França  
Sérgio da Silva Barros  
Júlio César Pereira de Paiva  
Edson Soares Teixeira  
Wesley Jordão  
Rômulo Pedron Nogueira

GAH  
GAH  
COJUR

FENADADOS  
FENADADOS  
FENADADOS  
FENADADOS  
FENADADOS  
SINDPD-RJ  
Comissão Salarial  
Comissão Salarial  
Comissão Salarial  
Comissão Salarial

### Pela Cobra Tecnologia

A Cobra Tecnologia relata a impossibilidade de fazer frente à proposta da representação dos trabalhadores trazida à mesa de negociação em 03.12.2008 no tocante às questões de natureza econômica.

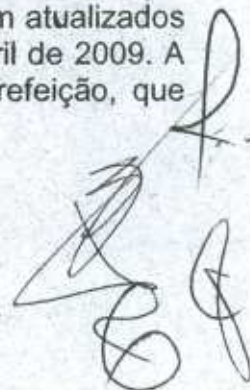
No tocante às cláusulas sociais, reafirma possibilidade e interesse de renovação das cláusulas previstas no ACT 2007-2008, conforme a seguir: 2ª; 3ª; 6ª; 15; 17; 18; 19; 20; 21; 23; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52.

A Empresa reitera os termos apresentados no tocante ao encaminhamento da discussão do acordo coletivo, com o seguinte posicionamento:

- Reajuste salarial pelo IPCA correspondente à data revisada;
- Manutenção do valor diário do tiquete refeição em R\$ 18,86.

A Cobra Tecnologia reitera a possibilidade de migração da data base dos trabalhadores da Cobra Tecnologia para o mês de maio, quando seriam atualizados os salários com base no IPCA acumulado entre outubro de 2008 e abril de 2009. A migração da data base não ensejaria alteração no valor do tiquete refeição, que permanecerá fixo até abril de 2010.

EV



Quanto à indenização pela extinção da cesta alimentação a partir de janeiro de 2009, a Cobra Tecnologia apresenta proposta de pagamento do valor de R\$ 4.000,00, tão logo o ACT 2008-2009 seja homologado pelo DEST – MP.

## **Pela Representação dos Trabalhadores**

### **PRELIMINARMENTE – ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO**

A Representação dos Trabalhadores inicialmente indaga à empresa qual o motivo de estar abrindo processo de licitação para aquisição de 500 (quinhentos) carros e combustível, conforme constante na sítio da empresa [www.cobra.com.br](http://www.cobra.com.br) se, já há contrato de prestação de serviço contratado pela Cobra para a prestação do mesmo serviço.

### **DA PROPOSTA DA EMPRESA**

A Representação dos Trabalhadores indaga à empresa se esta proposta já foi aprovado pelo DEST e se o pagamento se daria no mês de dezembro de 2008.

A Representação dos trabalhadores não pode deixar de registrar que a manutenção da proposta da empresa em congelar por dois anos o tíquete refeição e suprimir a cesta alimentação, reafirma a intenção da empresa em precarizar os direitos dos trabalhadores.

Quanto a proposta da empresa em renovar as cláusulas 2ª; 3ª; 6ª; 15; 17; 18; 19; 20; 21; 23; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52 do Acordo Coletivo de Trabalho 2007/2008, a Representação dos Trabalhadores informa que aceita a proposta tendo em vista já ter sido aprovado em assembléia.

A Representação dos Trabalhadores aceita a proposta da empresa de alterar a data-base para 1º de maio.

A Representação dos Trabalhadores reitera sua proposta econômica nos seguintes termos:

#### **I. CLÁUSULAS ECONÔMICAS:**

1. Reajuste salarial pelo no importe de 8% (oito) por cento;
2. Reajuste no tíquete refeição no importe de 8% (oito) por cento, perfazendo um valor total de R\$ 20,36 (vinte reais e trinta e seis centavos) facial e mensal no importe de R\$ 447,92 (quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos);
3. Reajuste na cesta básica no importe de 8 % (oito por cento) perfazendo um valor total de R\$ 151,20 (cento e cinquenta e um reais e vinte centavos) para os trabalhadores admitidos até a assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho.

A Representação dos Trabalhadores reitera à empresa na necessidade de não repassar os prejuízos da má administração, contratação irregular de emprego em

The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials in black ink. On the left, there are two distinct signatures, one above the other. To their right, there are several more signatures, some appearing to be initials or abbreviated names, written in a cursive style. The signatures are spread across the width of the page, below the main text.

## ATA DE REUNIÃO

**Data:** 11/12/2008

**Assunto:** Acordo Coletivo 2008/2009

### Participantes

#### Representação da empresa

José Francisco de Carvalho Rezende  
Wilson de Oliveira Lima  
Olivino Ludvichak

#### Representação dos empregados

Carlos Valadares  
Marthius Sávio Cavalcante Lobato  
Telma Maria de Castro Dantas  
Ademir Diniz de Andrade  
Luís Carlos França  
Sérgio da Silva Barros  
Júlio César Pereira de Paiva  
Edson Soares Teixeira  
Wesley Jordão  
Rômulo Pedron Nogueira

GAH  
GAH  
COJUR

FENADADOS  
FENADADOS  
FENADADOS  
FENADADOS  
FENADADOS  
SINDPD-RJ  
Comissão Salarial  
Comissão Salarial  
Comissão Salarial  
Comissão Salarial

### Pela Cobra Tecnologia

A Cobra Tecnologia relata a impossibilidade de fazer frente à proposta da representação dos trabalhadores trazida à mesa de negociação em 03.12.2008 no tocante às questões de natureza econômica.

No tocante às cláusulas sociais, reafirma possibilidade e interesse de renovação das cláusulas previstas no ACT 2007-2008, conforme a seguir: 2ª; 3ª; 6ª; 15; 17; 18; 19; 20; 21; 23; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52.

A Empresa reitera os termos apresentados no tocante ao encaminhamento da discussão do acordo coletivo, com o seguinte posicionamento:

- Reajuste salarial pelo IPCA correspondente à data revisada;
- Manutenção do valor diário do ticket refeição em R\$ 18,86.

A Cobra Tecnologia reitera a possibilidade de migração da data base dos trabalhadores da Cobra Tecnologia para o mês de maio, quando seriam atualizados os salários com base no IPCA acumulado entre outubro de 2008 e abril de 2009. A migração da data base não ensejaria alteração no valor do ticket refeição, que permanecerá fixo até abril de 2010.

EV

